

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 1734, DE 01 DE MARÇO DE 2016** - Prorroga o prazo de implantação do investimento no imóvel doado por força do Decreto que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO as disposições dos arts. 19 e 20 da Lei nº 313, de 26 de junho de 2001; CONSIDERANDO que a empresa Bom Vizinho Distribuidora de Alimentos Ltda não pôde realizar a implantação de seu estabelecimento comercial por fatos alheios à sua vontade, como processo de loteamento, diligências requeridas pela SEMACE, entre outros; CONSIDERANDO que esta municipalidade acatou a deliberação tomada pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico do Município de Sobral, no sentido de conceder prorrogação do prazo estipulado no Decreto n.º 1491 de 05 de março de 2013, até 31 de dezembro de 2016, objetivando a instalação do referido negócio que gerará emprego e renda no Município de Sobral, DECRETA:: Art. 1º Fica prorrogado, até o dia 31 de dezembro de 2016, o prazo para implantação do investimento no imóvel doado à Empresa Bom Vizinho Distribuidora de Alimentos Ltda, com área de 2.989,53m², do Loteamento Parque Boa Esperança II, localizado na Rua Vereador Raimundo Nilo Donizete s/n, no Bairro Junco, neste Município. Art. 2º A prorrogação para implantação do investimento do bem imóvel tem por finalidade exclusiva a exploração de atividade comercial. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de março de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

**DECRETO Nº 1744, DE 11 DE ABRIL DE 2016** - Prorroga o prazo de implantação do investimento no imóvel doado por força do Decreto que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO as disposições dos arts. 19 e 20 da Lei nº 313, de 26 de junho de 2001; CONSIDERANDO que a empresa VALMIR ANDRADE CONTABILIDADE SOBRAL LTDA. não pôde realizar a implantação de seu estabelecimento comercial por fatos alheios à sua vontade, como processo de loteamento, diligências requeridas pela SEMACE, entre outros; CONSIDERANDO que esta municipalidade acatou a deliberação tomada pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico do Município de Sobral, no sentido de conceder prorrogação do prazo estipulado no Decreto n.º 1526 de 12 de julho de 2013, até 31 de dezembro de 2016, objetivando a instalação do referido negócio que gerará emprego e renda no Município de Sobral, DECRETA:: Art. 1º Fica prorrogado, até o dia 31 de dezembro de 2016, o prazo para implantação do investimento no imóvel doado à Empresa VALMIR ANDRADE CONTABILIDADE SOBRAL LTDA. com área de 2.043,84m², correspondendo ao Lote 08, da Quadra 06, situado no Loteamento Terra Nova, na Av. Monsenhor Aloísio Pinto, neste Município. Art. 2º A prorrogação para implantação do investimento do bem imóvel tem por finalidade exclusiva serviços e atividades na área de Contabilidade, no Município de Sobral. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de abril de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

**DECRETO Nº 1746, DE 11 DE ABRIL DE 2016** - Prorroga o prazo de implantação do investimento no imóvel doado por força do Decreto que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO as disposições dos arts. 19 e 20 da Lei nº 313, de 26 de junho de 2001; CONSIDERANDO que a empresa LUICY FARDAMENTOS LTDA. não pôde realizar a implantação de seu estabelecimento comercial por fatos alheios à sua vontade, como processo de loteamento, diligências requeridas pela SEMACE, entre outros; CONSIDERANDO que esta municipalidade acatou a deliberação tomada pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico do Município de Sobral, no sentido de conceder prorrogação do prazo estipulado no Decreto n.º 1543 de 01 de outubro de 2013, até 31 de

dezembro de 2016, objetivando a instalação do referido negócio que gerará emprego e renda no Município de Sobral, DECRETA:: Art. 1º Fica prorrogado, até o dia 31 de dezembro de 2016, o prazo para implantação do investimento no imóvel doado à Empresa LUICY FARDAMENTOS LTDA com área de 3.500m², situado na Avenida Cleto Ferreira da Ponte, no Bairro Cidade Pedro Mendes Carneiro, neste Município. Art. 2º A prorrogação para implantação do investimento do bem imóvel tem por finalidade exclusiva a exploração de atividade comercial de confecção de roupas profissionais. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de abril de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

**DECRETO Nº 1747, DE 11 DE ABRIL DE 2016** - Prorroga o prazo de implantação do investimento no imóvel doado por força do Decreto que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO as disposições dos arts. 19 e 20 da Lei nº 313, de 26 de junho de 2001; CONSIDERANDO que a empresa SEST/SENAT (Serviço Social do Transporte / Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte) não pôde realizar a implantação de seu estabelecimento comercial por fatos alheios à sua vontade, como processo de loteamento, diligências requeridas pela SEMACE, entre outros; CONSIDERANDO que esta municipalidade acatou a deliberação tomada pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico do Município de Sobral, no sentido de conceder prorrogação do prazo estipulado no Decreto n.º 1584 de 17 de março de 2014, até 31 de dezembro de 2016, objetivando a instalação do referido negócio que gerará emprego e renda no Município de Sobral, DECRETA:: Art. 1º Fica prorrogado, até o dia 31 de dezembro de 2016, o prazo para implantação do investimento no imóvel doado à Empresa SEST/SENAT (Serviço Social do Transporte / Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte) com área total de 10.000,00m², situado na Avenida Cleto Ferreira da Ponte, s/nº, Bairro Cidade Pedro Mendes Carneiro, neste Município. Art. 2º A prorrogação para implantação do investimento do bem imóvel tem por finalidade exclusiva implantação de uma unidade para atender aos trabalhadores no setor de transporte, em ações de promoção social, desenvolvimento e capacitação profissional, no Município de Sobral. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de abril de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

**DECRETO Nº 1750, DE 11 DE ABRIL DE 2016** - Prorroga o prazo de implantação do investimento no imóvel doado por força do Decreto que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO as disposições dos arts. 19 e 20 da Lei nº 313, de 26 de junho de 2001; CONSIDERANDO que a empresa INFOWAY SERVIÇOS INFORMÁTICA LTDA- ME , não pôde realizar a implantação de seu estabelecimento comercial por fatos alheios à sua vontade, como processo de loteamento, diligências requeridas pela SEMACE, entre outros; CONSIDERANDO que esta municipalidade acatou a deliberação tomada pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico do Município de Sobral, no sentido de conceder prorrogação do prazo estipulado no Decreto n.º 1641 de 25 de novembro de 2014, até 31 de dezembro de 2016, objetivando a instalação do referido negócio que gerará emprego e renda no Município de Sobral, DECRETA:: Art. 1º Fica prorrogado, até o dia 31 de dezembro de 2016, o prazo para implantação do investimento no imóvel doado à Empresa INFOWAY SERVIÇOS INFORMÁTICA LTDA- ME, correspondendo ao Lote 02, da Quadra 06, com área de 2.256,30m², situado no Loteamento Terra Nova, na Av. Monsenhor Aloísio Pinto, neste Município. Art. 2º A prorrogação para implantação do investimento do bem imóvel tem por finalidade exclusiva para implantação de empreendimento de provedores de acesso às redes de comunicação. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de abril de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Sobral  
Secretaria da Gestão  
Imprensa Oficial do Município



José Clodoveu de Arruda Coelho Neto  
Prefeito Municipal

Carlos Hilton Albuquerque Soares  
Vice-Prefeito

Luciano de Arruda Coelho Filho  
Chefe de Gabinete do Prefeito

Raquel Scarano do Amaral  
Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Município

Antônio Lourenço Tomás Arcanjo  
Procurador Geral do Município

Fátima Lúcia Martins Dantas  
Controladora e Ouvidora Geral do Município

José Djalma Gomes  
Secretário Interino da Gestão

Iracema Rodrigues Sampaio de Souza  
Secretária Interina da Educação

Mônica Souza Lima  
Secretária da Saúde

Eliane Maria Ribeiro Alves Leite  
Secretária da Cultura e do Turismo

Jorge Vasconcelos Trindade  
Secretário de Conservação e Serviços Públicos

José Ilo de Oliveira Santiago  
Secretário de Obras

Gizella Melo Gomes  
Secretária de Urbanismo

Daniela da Fonseca Costa  
Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

Luiza Lúcia da Silva Barreto  
Secretária da Agricultura e Pecuária

Rosaldo Costa Freire  
Secretário do Esporte

Francisco Erlânio Matos de Almeida  
Secretário da Segurança e Cidadania

Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro  
Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza

Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral.  
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 | CNPJ: 07.598.634/0001-37 | (88) 3677-1175  
www.sobral.ce.gov.br/impresso | iom@sobral.ce.gov.br

**Ato N.º 14464/2016** - O Prefeito Municipal de Sobral, alfim firmado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66 da Lei Orgânica do Município; e, CONSIDERANDO o equívoco quanto à expedição do ATO N.º 11.891/2013-GP, datado de 22 de fevereiro de 2013, que nomeou o Sr. JOSÉ WILSON ANGELIM para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Superintendente da AMMA – Autarquia Municipal do Meio Ambiente, que fora publicado apenas em 23 de março de 2016, no Impresso Oficial do Município - IOM n.º 736 – ano XIX; CONSIDERANDO que o ATO N.º 11.891/2013-GP, datado de 22 de fevereiro de 2013, publicado no Impresso Oficial do Município - IOM n.º 736 – ano XIX, edição de 23 de março de 2016, efetivamente não surtira efeito jurídico, vez que de fato nenhum outro ato administrativo fora praticado com base no mesmo; CONSIDERANDO o ATO N.º 11.213/2013-GP, datado de 02 de janeiro de 2013, que nomeou a Dra. GIZELLA MELO GOMES para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente; CONSIDERANDO que a AMMA – Autarquia Municipal do Meio Ambiente, criada por força da Lei Municipal N.º 411, de 15 de maio de 2003, está vinculada, dentro da esfera político-administrativo do Município de Sobral, à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente; CONSIDERANDO a reforma administrativa ocorrida no âmbito da administração do Município de Sobral, por força da Lei Municipal N.º 1196, de 07 de fevereiro de 2013, que extinguiu a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e, por conseguinte, em substituição a esta, criou a Secretaria de Urbanismo, com a expressa atribuição de coordenar as atividades de conservação, fiscalização e gerenciamento da Autarquia Municipal de Meio Ambiente – AMMA; CONSIDERANDO que, durante o período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2015, a AMMA – Autarquia Municipal do Meio Ambiente, de fato fora administrada pela Dra. GIZELLA MELO GOMES, dada sua condição de Secretária Municipal de Urbanismo; CONSIDERANDO a prerrogativa que detém a administração pública de rever, anular, retificar, corroborar e convalidar os seus próprios atos; CONSIDERANDO a premente necessidade de se propiciar zelo pelos bens públicos e ensinar serviços públicos de boa qualidade; RESOLVE: Art. 1º - ANULAR o ATO N.º 11.891/2013-GP, datado de 22 de fevereiro de 2013, publicado no Impresso Oficial do Município - IOM n.º 736, de 23 de março de 2016; Art. 2º - CONVALIDAR todos os atos administrativos, inclusive os de caráter de ordenação de despesas, da lavra da Secretária Municipal de Urbanismo, Dra. GIZELLA MELO GOMES, praticados no gerenciamento da AMMA – Autarquia Municipal do Meio Ambiente, durante o período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2015. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Sobral – CE., aos 26 de Abril de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito do Município de Sobral.

**ATO N.º 14465 /2016.** O Prefeito Municipal de Sobral, José Clodoveu de Arruda Coelho Neto, no uso de suas atribuições conforme dispõe o art. 66 da Lei Orgânica do Município de Sobral, RESOLVE: Art. 1º - Ratificar a designação como Ordenador de Despesa da Unidade Orçamentária 1601 GABINETE DO VICE-PREFEITO, no exercício de 2013, período de 02/01/2013 a 31/12/2013, o Sr. Carlos Hilton Albuquerque Soares, Vice-Prefeito Municipal. Art. 2º - Convalidar, por fato de conveniência e oportunidade e de superior interesse público, todos os atos relacionados à

Execução Orçamentária, primordialmente as despesas ordenadas, empenhadas, liquidadas ou não, prestação de contas vinculadas a Unidade Orçamentária 1601 GABINETE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL, praticados no exercício de 2013 pelo Sr. Carlos Hilton Albuquerque Soares, Vice-Prefeito Municipal. Art. 3º - Determinar a publicação extemporânea deste ato, para que surta seus efeitos ex tunc, considerando a necessidade de garantir sua eficácia. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Sobral CE., aos 27 de Abril de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito do Município de Sobral.

## SECRETARIA DA GESTÃO

**PORTARIA N.º 143 /2016-SEGES** - Designa servidor para exercer a função de Gestor de Contrato Administrativo, e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das atribuições legais que lhe confere a Alínea "K", do Inciso IV do Art.2º da Lei Municipal N.º 1196 de 07 de fevereiro de 2013; CONSIDERANDO o disposto no Art. 58, III e Art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor Carlos Antonio Ávila, Matrícula Funcional n.º 2655, Gestor do Contrato n.º 055/2016 - SG, fundamentado no Pregão Presencial n.º 055/2016, tombado sob o número de processo n.º 0160316, celebrado entre o Município de Sobral, através desta Secretaria, e a Empresa Sografica Sobral Gráfica LTDA, CNPJ n.º 00.200.508/0001-33, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços gráficos diversos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I do Edital do referente Pregão. Art. 2º - Compete ao referido servidor observar todas as normas previstas na legislação vigente quanto a gestão de Contratos Administrativos, exercendo o acompanhamento e a fiscalização de todas as fases da execução contratual, inclusive o recebimento do objeto, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa da qualidade dos serviços prestados pela contratada em tempo hábil, a fim de que seja determinado o que for necessário à aplicação de sanções e a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de abril de 2016. José Djalma Gomes - Secretário Interino da Gestão.

**PORTARIA N.º.141/2016-SEGES** - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais conforme delegação de competência conferida pela alínea "d" do Art. 1º da Lei Municipal N.º 091 de 16 de janeiro de 1997, e tendo em vista o que consta no processo n.º. 0919515 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Art. 1º - Conceder, nos termos do Art. 107, da Lei Municipal n.º. 038 de 15 de dezembro de 1992, o (a) servidor (a) CONCEICAO DE MARIA DO NASCIMENTO LOPES, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula N.º 6484, lotada na Secretaria da Gestão deste Município, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, no período de abril, maio e junho de 2016, referente ao período aquisitivo de 21 de fevereiro de 1990 à 21 de fevereiro de 1995.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de março de 2016. JOSÉ DJALMA GOMES - Secretário Interino da Gestão.

**PORTARIA Nº.147/2016-SEGES** - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais conforme delegação de competência conferida pela alínea "d" do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997, e tendo em vista o que consta no processo nº. 017992/16 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Art. 1º - Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, o (a) servidor (a) ANA ALICE CISNE COSTA, ocupante do cargo de Digitador, Matrícula Nº 8818, lotada na Secretaria da Gestão deste Município, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 06 de dezembro de 1999 à 06 de dezembro de 2004, à ser gozada a partir de 01 de maio à 30 de julho de 2016. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de abril de 2016. JOSÉ DJALMA GOMES - Secretário Interino da Gestão.

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA 124/2016 – SEGES** - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 0122816 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, a servidor FRANCISCA NAURA SEGUNDO ALVES ocupante do cargo de PEB Classe C Ref 5 (Readaptada) – 08 hs matrícula 2745, Esc. José Inácio Gomes Parente - Jordão, lotada na Secretaria da Educação deste Município, a LICENÇA PRÊMIO, de 03 (três) meses, referente ao período de 01 de abril de 1994 a 01 de abril de 1999, que faz jus, com vigência de 14 de abril de 2016 a 13 de julho de 2016. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de abril de 2016. IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA - Secretária da Educação em Exercício.

**PORTARIA 139/2016 – SEGES** - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 0536114 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, à servidor(a) MARIA JOSE MOUTA VASCONCELOS ocupante do cargo de Professora, matrícula 3005, no CEI José Lourenço da Silva – Sede, lotada na Secretaria da Educação deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 03 de maio de 1982 a 03 de maio de 1987, a que faz jus, com gozo no período de 18 de abril de 2016 Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de abril de 2016. IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA - Secretária da Educação em Exercício.

**PORTARIA 140/2016 – SEGES** - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 0134716 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, à servidor(a) ROMULO ALVES DE SOUZA ocupante do cargo de Vigia, matrícula 1313, na Escola Cel. Francisco Aguiar – Aracatiaçu, lotado na Secretaria da Educação deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 04 de fevereiro de 1992 a 04 de fevereiro de 1997, a que faz jus, com gozo no período de 18 de abril de 2016 a Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de abril de 2016. IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA - Secretária da Educação em Exercício.

**PORTARIA 151/2016 – SEGES** - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no

processo nº 0141616 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, a servidora MARIA EULENE MISQUITA OSMAR ocupante do cargo de PEB Classe C Ref 5 – 08 hs matrícula 2183, Esc. Frederico Auto Correia - Tapruaba, lotada na Secretaria da Educação deste Município, a LICENÇA PRÊMIO, de 03 (três) meses, referente ao período de 01 de novembro de 1995 a 01 de novembro de 2000, que faz jus, com vigência de 02 de maio de 2016 a 01 de agosto de 2016. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de abril de 2016. IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA - Secretária da Educação em Exercício.

**EXTRATO DE CONTRATO-CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretária Interina da Educação a Sra. Iracema Rodrigues Sampaio. CONTRATADA: NOGUEIRA E CORDEIRO LTDA, representada neste ato pelo Sr. Josmário Nogueira Cordeiro. OBJETO: Serviços Gráficos destinados para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Sobral. MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01.009/2015, vinculada ao Pregão Presencial Nº 01.007/2015, que tem como objeto Registro de Preço para contratação de empresa especializada em serviços gráficos, de interesse de diversas Unidades Gestoras do Município de Macaranaú/CE. VALOR: R\$ 3.049.850,00. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. Sobral-Ceará, 27 de Abril de 2016.

### SECRETARIA DA SAÚDE

**EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA LICITAÇÃO.** A Secretaria da Saúde do Município de Sobral, no uso das suas atribuições, respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições da Lei Federal n 8.666/93 (Lei de Licitações), e tendo em vista circunstâncias supervenientes de interesse público, resolve CANCELAR todos os atos da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 050/2016 praticados até aqui, que tem por objeto "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS", ficando assim extinto o processo de nº 0196816 e todos os efeitos. Sobral, 25 de Abril de 2016. MONICA SOUZA LIMA-SECRETÁRIA DA SAÚDE.

**EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA LICITAÇÃO.** A Secretaria da Saúde do Município de Sobral, no uso das suas atribuições, respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições da Lei Federal n 8.666/93 (Lei de Licitações), e tendo em vista circunstâncias supervenientes de interesse público, resolve CANCELAR todos os atos da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 055/2016 praticados até aqui, que tem por objeto "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS", ficando assim extinto o referido processo de nº 0188116 e todos os efeitos. Sobral, 25 de Abril de 2016. MONICA SOUZA LIMA-SECRETÁRIADA SAÚDE.

**EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0072013 – CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Saúde, a Sra. Mônica Souza Lima. CONTRATADA: EMPRESA CONSOL CONSTRUTORA SOBRALENSE LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência para contratação de empresa especializada para execução da obra de Ampliação do Centro de Saúde da Família do bairro Padre Palhano, no município de Sobral. PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 0072013 - SESA/CPL. DATA: 20 de abril de 2016.

**EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0212013 – CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Saúde, a Sra. Mônica Souza Lima. CONTRATADA: EMPRESA CONSOL CONSTRUTORA SOBRALENSE LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência para contratação de empresa especializada para execução da obra de Ampliação do Centro de Saúde da Família do distrito Caracará, no município de Sobral. PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias. MODALIDADE: Tomada de preço nº 0212013 - SESA/CPL. DATA: 20 de abril de 2016.

**EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0152013 – CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Saúde, a Sra. Mônica Souza Lima. CONTRATADA: EMPRESA TAPERUABA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência para

contratação de empresa especializada para execução da obra de Construção do Centro de Saúde da Família do distrito Bilheira, no município de Sobral. PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias. MODALIDADE: Tomada de preço nº 0152013 - SESA/CPL. DATA: 22 de abril de 2016.

**EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0102015** – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Saúde, a Sra. Mônica Souza Lima. CONTRATADA: EMPRESA RODRIGUES VERAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência para o credenciamento de prestadores de serviços de exames especializados, no município de Sobral. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. MODALIDADE: Credenciamento nº 003/2015. DATA: 22 de abril de 2016.

**EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0092015-3** – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Saúde, a Sra. Mônica Souza Lima. CONTRATADA: EMPRESA CLINICA DE OLHOS DE SOBRAL LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência para o credenciamento de prestadores de serviços em procedimentos oftalmológicos para atendimento a população do município de Sobral. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. MODALIDADE: Credenciamento nº 002/2015. DATA: 22 de abril de 2016.

**EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0082015** – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Saúde, a Sra. Mônica Souza Lima. CONTRATADA: EMPRESA CLIMEP CLINICA MEDICA PEDIATRICALTDA-EPP. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência para o credenciamento de prestadores de serviços de exames especializados, no município de Sobral. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. MODALIDADE: Credenciamento nº 001/2015. DATA: 22 de abril de 2016.

#### ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABÓIA

**EDITAL Nº 001/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE FACILITADOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL** A Secretaria de Saúde de Sobral, através da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia (EFSFVS), criada através do Decreto nº 1247 de 13 de agosto de 2010 situada na Av. John Sanford, 1320 – Junco, Sobral-CE, vem por meio deste instrumento, tornar público para o conhecimento dos interessados, a abertura do processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado de facilitadores do curso de Especialização em Urgência e Emergência para Equipe Multiprofissional, conforme Resolução 450/2009 da CIB/CE nos termos seguintes: 1. DO OBJETO DA SELEÇÃO: Constitui objeto deste edital a seleção de facilitadores para as disciplinas do Curso de Especialização em Urgência e Emergência para Equipe Multiprofissional, a ser realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia em parceria com a Universidade Estadual Vale do Acaraú, em atendimento ao disposto na Resolução 450/2009 da CIB/CE. 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será coordenado e executado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 2.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados. 2.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste Processo Seletivo Simplificado, valendo para este fim a publicação da lista dos candidatos classificados no Impresso Oficial do Município. 2.4. O Processo Seletivo Simplificado será composto de 2 (duas) etapas, sendo a primeira de caráter classificatório constante da avaliação curricular; e a segunda, de caráter classificatório e eliminatório, constante da análise do plano de aula. 2.5. A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação. É reservado a esta Secretaria o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades. 2.6. A contratação se dará por tempo determinado para a execução do presente curso, sendo o prazo estabelecido a critério da administração de acordo com a carga horária e com o cronograma do

curso, sendo, ainda, admitido a prorrogação do prazo para o cumprimento do objeto, desde que não haja alterações no valor do contrato. 3. DAS VAGAS PARA AS DISCIPLINAS OFERTADAS 3.1. Serão ofertadas doze (12) vagas, sendo uma para cada disciplina abaixo discriminadas, podendo cada candidato(a) concorrer até três disciplinas simultaneamente.

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	TITULAÇÃO MÍNIMA
01 Urgências e emergências pediátricas e neonatológicas	30 horas	Especialista
02 Urgências e emergências cardiológicas	30 horas	Especialista
03 Choque e urgências e emergências clínicas	30 horas	Especialista
04 Emergências ortopédicas	15 horas	Especialista
05 Conduta nas emergências gastrintestinais	15 horas	Especialista
06 Emergências odontológicas	15 horas	Mestre
07 Abordagem ao paciente com TCE e TRM	30 horas	Mestre
08 Abordagem ao paciente com obstrução das vias aéreas	15 horas	Mestre
09 Farmacologia aplicada as urgências e emergências	15 horas	Especialista
10 Metodologia da pesquisa	30 horas	Mestre
11 Abordagem ao doente e politrauma adulto	30 horas	Especialista
12 Urgências e emergências psiquiátricas	15 horas	Especialista

3.2. Os candidatos obrigatoriamente deverão indicar na ficha de inscrição a(s) disciplina(s) para a qual (ais) deseja(m) concorrer, sob pena de ser cancelada a inscrição. 4. DO PERFIL DOS PARTICIPANTES: 4.1. Poderão concorrer somente pessoas físicas que comprovadamente preencham os seguintes requisitos: a) Ter no ato da contratação a idade mínima de 18 anos completos; b) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (somente para o sexo masculino); c) Ter disponibilidade de carga horária compatível com o curso. d) Ter titulação mínima compatível com o solicitado para a disciplina, conforme disposto na tabela contida no item 3.1. e) Não incorrer nas regras de vedação de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública. 4.2. Com base na alínea “e” do item 4.1. poderá ser indeferida, ex officio, a contratação dos candidatos que apresentem vínculos (cargo, emprego ou função, temporários ou permanentes) com entes públicos, que gerem acumulação ilícita, no caso de aprovação no presente processo seletivo. 4.3. As aptidões do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos para a contratação. 5. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: São atribuições do Facilitador: a) Desenvolver com os alunos as atividades teórico de acordo com a metodologia proposta pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia; b) Orientar os alunos quanto à utilização do material didático e de apoio; c) Analisar com o coordenador pedagógico as avaliações e atividades de dispersão e concentração, com base no conteúdo estudado; d) Elaborar e apresentar nas reuniões com a coordenação pedagógica os planos de aula e diários de classe adequadamente preenchidos; e) Observar diariamente a programação pedagógica através do calendário para garantir o envolvimento efetivo dos alunos; f) Elaborar e entregar relatório mensal das atividades para o coordenador geral; g) Cumprir as determinações administrativas e pedagógicas da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia; h) Responsabilizar-se por todas as demais atividades relacionadas com o curso. 6. DA CONTRATAÇÃO E DO VALOR DA REMUNERAÇÃO 6.1. A contratação dos candidatos aprovados se dará por tempo determinado, sendo o valor da remuneração pago de acordo com a titulação e carga horária exigida para a disciplina, conforme abaixo descrito: a) Para as disciplinas que exijam a titulação de mestre será pago o valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) por hora aula facilitada. b) Para as disciplinas que exijam a titulação de especialista será pago o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) por hora aula facilitada. 6.2. O valor da hora aula será pago com base na titulação mínima exigida como requisito para disciplina, prevista no item 3.1, independentemente do candidato possuir uma titulação maior. 6.3. Do valor total da remuneração serão deduzidos os tributos e demais encargos legais. 6.4. A remuneração só será paga após a conclusão da disciplina e entrega de toda documentação exigida pela coordenação. 6.5. A fonte de recursos para o pagamento das despesas decorrentes da contratação dos candidatos aprovados na presente seleção será oriunda da rubrica de nº 0701103010145207633903603. 7. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES: As atividades serão desenvolvidas predominantemente no município de Sobral.

#### 8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Inscrição	02 a 13 de maio de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, Av. John Sanford, 1320 – Bairro Junco;
Avaliação curricular e do plano de aula	16 de maio de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado preliminar	17 de maio de 2016	IOM (Impresso Oficial do Município)
Recurso	18 de maio de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado final	19 de maio de 2016	IOM (Impresso Oficial do Município)

9. DA INSCRIÇÃO 9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das instruções estabelecidas neste regulamento e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, acerca das quais não se poderá alegar desconhecimento. 9.2. Do período e local de inscrição: As inscrições serão efetuadas no período de 02 a 13 de maio de 2016, das 08 às 12h e de 14 às 17h, na sede da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320 – Junco – Sobral-CE. 9.3. Da documentação exigida: O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os documentos constantes nos itens abaixo descritos: I – Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I deste edital), inclusive com a indicação da(s) disciplina(s) que deseja concorrer; II – Currículo Padronizado com as comprovações dos critérios previstos para análise curricular (Anexo II deste edital), inclusive quanto ao perfil dos participantes solicitado no item 4; III - Uma foto 3x4; IV - Cópia do comprovante de endereço; V – Cópia do RG e CPF; VI – Cópia do título de eleitor; VII- Cópia da carteira de reservista no caso do sexo masculino. VIII – Proposta preliminar do Plano de Aula para cada disciplina que deseja concorrer. Caso o candidato esteja inscrito em mais de uma disciplina, deverá apresentar uma proposta preliminar do Plano de Aula para cada disciplina que esteja concorrendo. IX – Declaração de não acumulação ilícita de cargos, emprego ou função pública (ANEXO III deste edital). 9.4. Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo. 9.5. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será imediatamente cancelada. 10. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 10.1. O presente processo seletivo simplificado será composto de 02 (duas) etapas, abaixo descritas: 10.2. Da Primeira Etapa da Seleção - Avaliação Curricular - Julgamento dos Títulos e Documentos. 10.2.1. A primeira etapa da seleção de caráter classificatória, se dará através da avaliação curricular e seguirá o modelo padronizado previsto no ANEXO III deste edital, onde serão avaliados os títulos e documentos apresentados, podendo o candidato atingir nesta etapa a pontuação máxima de 100 (cem) pontos. 10.3. Da Segunda Etapa da Seleção – Análise da Proposta Preliminar de Plano de Aula. 10.3.1. A segunda etapa da seleção de caráter classificatória e eliminatória consistirá na análise da proposta preliminar do Plano de Aula desenvolvido pelo candidato para a disciplina a ser ministrada. 10.3.2. A proposta preliminar do Plano de Aula deverá ser entregue juntamente com o currículo padronizado, no ato da inscrição. 10.3.3. Caso o candidato esteja inscrito em mais de uma disciplina, deverá apresentar uma proposta preliminar do Plano de Aula para cada disciplina que esteja concorrendo. 10.3.4. A avaliação da Proposta Preliminar do Plano de Aula se dará com base nos critérios abaixo descritos a serem avaliados pela banca examinadora, podendo o candidato atingir a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, sendo considerado eliminado o candidato que obtiver pontuação igual ou inferior a 50 (cinquenta) pontos.

Avaliação da Proposta Preliminar de Plano de Aula	
Competência/Objetivos	20 pontos
Conteúdo essencial	20 pontos
Estratégias pedagógicas	25 pontos
Atividades de avaliação formativa e/ou somativa	25 pontos
Bibliografia básica	10 pontos

#### 11. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

11.1 A nota final do candidato será obtida pela seguinte fórmula:

$$NF = \frac{\text{Nota da Avaliação Curricular} + \text{Nota do Plano de Aula}}{10}$$

10

11.2. Serão considerados aprovados (classificados), os candidatos que obtiverem a maior pontuação na nota final (NF), limitando-se ao número de vagas ofertadas.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE No caso de empate entre os candidatos, serão utilizados como forma de desempate, os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: I - maior pontuação na análise curricular; II - maior pontuação na proposta do plano de aula; III - maior idade. 13. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO Os resultados do processo seletivo serão divulgados na Imprensa Oficial do Município de Sobral. 14. DA FASE RECURSAL 14.1. Ao candidato regularmente inscrito estará assegurado o direito à interposição de recurso, na data prevista no cronograma constante do item 7 deste edital, no horário das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00. 14.2. Os recursos deverão ser entregues presencialmente na secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

14.3. Nos recursos deverão constar a justificativa do pedido, apresentando sua fundamentação teórica e/ou factual e anexando as comprovações que julgar pertinente. 14.4. Serão indeferidos os recursos apresentados em desacordo com o previsto neste edital. 14.5. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama, e-mail ou outro meio eletrônico. 14.6. Não será objeto de análise o Recurso que apresentar documento “novo”, ou seja, aquele que não foi juntado à época da inscrição. 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 15.1. Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o candidato selecionado e o Município de Sobral/Secretaria da Saúde de Sobral/Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, uma vez que o valor recebido pelo mesmo não configura contrato de emprego e nem objetiva pagamento de salário. 15.2. O não comparecimento do candidato quando convocado, implicará na sua imediata eliminação. 15.3. Além dos documentos apresentados no ato da inscrição, outros poderão ser solicitados para a efetivação da contratação. 15.4. A contratação por tempo determinado do candidato aprovado e convocado extinguir-se-á: a) pelo término do prazo contratual; b) por iniciativa da administração pública, a qualquer momento, independentemente de notificação prévia, caso o candidato aprovado não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório no decorrer do curso, ou cometer falta grave. c) por iniciativa do contratado. 15.5. O resultado do presente processo seletivo terá validade por 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período caso seja da necessidade, do interesse e conveniência da secretaria da saúde/EFSFVS. Ao final do período de 06 meses da validade do resultado do processo seletivo ou ao final da prorrogação por tempo de igual período da validade inicial, o resultado do processo seletivo perde definitivamente a validade, ficando a secretaria da saúde/EFSFVS dispensado da convocação dos aprovados para assumir as contratações. 15.6. Os casos omissos deste edital serão decididos pela Direção da entidade responsável pelo processo seletivo simplificado. Sobral - CE, 27 de abril de 2016. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

FOTO	NOME:	
	DATA DE NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL:
	NATURALIDADE:	
IDENTIDADE:		CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
FONE/RES.:	FONE/CEL.:	E-MAIL:
GRADUAÇÃO:		ANO DE CONCLUSÃO:
ESPECIALIZAÇÃO:		ANO DE CONCLUSÃO:
MESTRADO:		ANO DE CONCLUSÃO:
DOUTORADO		ANO DE CONCLUSÃO:
CITAR AS UNIDADES DIDÁTICAS PARA A(A/S) QUAL(AIS) DESEJA CONCORRER:		

Declaro sob as penas da Lei, que as declarações acima são verdadeira e que estou ciente e concordo com todas as normas, regras e condições constante no edital de nº \_\_\_\_/2016.

Assinatura do Candidato



COMPROVANTE DA Ficha de Inscrição para o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº \_\_\_\_/2016

Data Inscrição: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

INSCRIÇÃO Nº: \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato

Assinatura da secretaria da EFSFVS

ANEXO II  
CURRICULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, \_\_\_\_\_, candidato à vaga de \_\_\_\_\_, reconheço ser de minha inteira responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos comprobatórios abaixo relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovado mediante cópias numeradas e ordenadas no curriculum vitae apresentado para fins de atribuição de pontos.

CERTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR ESTIMADO	VALOR OBTIDO
Doutorado	Máximo 01 (um) diploma fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	15 pontos	Pontuação: Nº da folha:	
Mestrado	Máximo 01 (um) diploma fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	10 pontos	Pontuação: Nº da folha:	
Residência	Máximo 01 (um) certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	5 pontos	Pontuação: Nº da folha:	
Curso de Especialização com carga horária de 360 horas	Máximo 02 (dois) certificados fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	2,5 pontos por certificado (máximo 5 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Participação em curso (extensão, atualização, seminários, aperfeiçoamento ou congresso) com carga horária igual ou superior a 100h/a (com horas/aula)	Máximo de 05 (cinco) diplomas/certificados obtidos nos últimos 05 (cinco) anos	2 pontos por certificado (máximo 10 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Participação em curso (atualização, seminários, aperfeiçoamento ou congresso) com carga horária superior a 40h/a (quarenta horas/aula)	Máximo de 05 (cinco) certificados obtidos nos últimos 05 (cinco) anos	1 ponto por certificado (máximo 5 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Trabalhos científicos publicados em periódicos ou capítulo de livro publicado	Máximo de 02 (dois) certificados obtidos nos últimos 05 (cinco) anos	5 pontos por publicação (máximo 10 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Trabalhos científicos apresentados em congressos	Máximo de 02 (dois) certificados obtidos nos últimos 05 (cinco) anos	5 pontos por apresentação (máximo 10 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Experiência profissional na docência	Máximo de 03 anos contados nos últimos 13 (treze) anos	5 pontos por cada período de 12 meses (máximo 15 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Experiência profissional na área de urgência ou emergência	Máximo de 03 anos contados nos últimos 10 (dez) anos	5 pontos por cada período de 12 meses (máximo 15 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
TOTAL				

ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, \_\_\_\_\_, candidato a vaga de \_\_\_\_\_ do processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria da Saúde, que:

( ) Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

( ) Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública ( ) Federal, ( ) Estadual ou ( ) Municipal, Direta ou Indireta, como \_\_\_\_\_, lotado no \_\_\_\_\_, com carga horária de \_\_\_\_\_ (20h/40h), das \_\_\_\_\_ h as \_\_\_\_\_ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

## Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) de dois cargos de professor;
- b) de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Assinatura do Candidato

**SECRETARIA DE URBANISMO**

**PORTARIA Nº 08/2016** - Dispõe acerca da suspensão da emissão dos Alvarás de Construção, e do condicionamento da emissão de "Habite-se" relativos a construções em loteamentos irregulares e que não tenham concluído e entregue obras de infraestrutura ao Município de Sobral. A SECRETARIA DE URBANISMO, PATRIMÔNIO E MEIO AMBIENTE, no uso regular de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 68, II da Lei Orgânica do Município de Sobral, e; CONSIDERANDO a importância de assegurar que o uso e a ocupação

do solo respeitem a legislação urbanística, a proteção do patrimônio histórico/ambiental e o interesse da coletividade; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 6.766/79, do Código de Defesa do Consumidor, bem como o teor do Título V do Código de Obras e Posturas do Município que trata da fiscalização de obras e da emissão de "Habite-se"; CONSIDERANDO ainda o trabalho em conjunto com o Ministério Público em função da regularização dos loteamentos de acordo com Lei Federal nº 6.766/79, tendo como objetivo principal o bem estar da população sobralense e a garantia dos interesses públicos primário e secundários; RESOLVE: Art. 1º - Suspender a emissões Alvarás de Construção e condicionar a emissão dos "Habite-se" relativos a construções em loteamentos irregulares e loteamentos que não tenham concluído e entregue obras de infraestrutura ao Município de Sobral até que sejam tomadas todas as medidas necessárias à sua regularização. Art. 2º - Estão suspensas as protocolizações de pedidos de alvará de construção em loteamentos que se enquadrem na definição do artigo 1º desta portaria. Art. 3º - Fica paralisada a análise e tramitação de processos de pedidos de alvará de construção em loteamentos que se enquadrem na definição do artigo 1º desta portaria, protocolizados antes da publicação desta Portaria. Art. 4º - As construções em loteamentos que se enquadrem na definição do artigo 1º desta portaria, poderão continuar ser executadas, mas terão a emissão do respectivo "Habite-se" condicionada à ligação do sistema hidrossanitário da unidade habitacional ao sistema de esgotamento sanitário público em até 90 (noventa) dias após a formalização da entrega do loteamento junto à Secretaria de Urbanismo. Parágrafo Primeiro: Para fins de cumprimento deste artigo o interessado, quando da requisição do "Habite-se" assinará termo de compromisso através do qual se obriga a realizar a ligação do sistema hidrossanitário da unidade habitacional objeto do pedido ao sistema de esgotamento sanitário público em até 90 (noventa) dias após a formalização da entrega do loteamento junto à Secretaria de Urbanismo Parágrafo Segundo: O termo de compromisso referido no artigo anterior, deverá ser assinado por duas testemunhas e valerá como título executivo extrajudicial. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de abril de 2016. GIZELLA MELO GOMES - SECRETÁRIA DE URBANISMO, PATRIMÔNIO E MEIO AMBIENTE.

**COMUNICADO** - A SECRETARIA DE URBANISMO, PATRIMÔNIO E MEIO AMBIENTE, no uso regular de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 68, II da Lei Orgânica do Município de Sobral, vem comunicar aos proprietários ou usuários e ocupantes de estabelecimentos de comércio, serviço, indústria ou afins que está estabelecido o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para regularização das pendências e requisitos necessários à emissão do alvará de funcionamento sob pena de embargo e lacração do estabelecimento. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de abril de 2016. GIZELLA MELO GOMES - SECRETÁRIA DE URBANISMO, PATRIMÔNIO E MEIO AMBIENTE.

## SECRETARIA DO ESPORTE

**ADVERTÊNCIA 001/2016** SECRETARIA DE OBRAS E SECRETARIA DO ESPORTE - ADVERTENTE SEC. DE OBRAS E SEC. DO ESPORTE PREFEITURA DE SOBRAL. ADVERTIDO EMPRESA PAVVI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ - 13.048.438/0001-91. A Secretaria de Obras e Secretaria do Esporte da Prefeitura de Sobral supra qualificada, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos, bem como manifestar intenção de modo formal vem advertir a Empresa PAVVI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, também supra qualificada, nos termos que a seguir articula: I)A ADVERTIDA é vencedora da licitação TOMADA DE PREÇO Nº 021/2015. II)A CONTRATANTE usando da sua faculdade vem informar que está advertindo a CONTRATADA por ter descumprido os compromissos assumidos junto ao termo contratual ajustado com essa Municipalidade. A empresa foi procurada em nome do seu representante o SR. BRENO SALES SILVA, Para resolver atos de irregularidade encontrados no PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA, conforme desconformidade com o contrato. Em anexo segue ofício da SEC DE OBRAS, informando o não início da obra de acordo com os prazos estabelecidos. III)A CONTRATANTE tem como fundamento jurídico o artigo 78 incisos I e II da 8.666/1993, que diz: "Art. 78". Constituem motivo para a rescisão do contrato: I o não cumprimento de cláusulas

contratuais, especificações, projetos e prazos; II o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos; IV)A contratante informa que caso a empresa não venha a realizar as modificações necessárias para que o projeto seja executado em conformidade com o contratado no prazo de 20 dias(vinte) dias corridos, poderá ficar exposta as penalidades previstas em lei sendo respeitada o contraditório e ampla defesas. V)A ADVERTIDA terá o prazo de 48(quarenta e oito) horas do recebimento desta para se manifestar tendo com isso assegurado o seu direito ao contraditório e ampla defesa. Sobral, 29 de março de 2016. JOSÉ ILO OLIVEIRA SANTIAGO - SECRETÁRIO DE OBRAS - ROSALDO COSTA FREIRE - SECRETÁRIO INTERINO DO ESPORTE - PAVVI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. REPRESENTANTE.

**SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 003/2016 DA SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO DE SOBRAL CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DA SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO**

CORDAS DEDILHADAS			
NOME	PONTUAÇÃO - AVALIAÇÃO CURRICULAR	PROVA ESCRITA	PONTUAÇÃO TOTAL
1. GLEYDSON FROTA DE ALMEIDA	135,0	38,0	173,0
2. ZENÓBIO MORAES DE OTAVIANO	114,0	26,0	140,0
3. KELVIN CÉSAR DA SILVA MOTA	82,0	42,0	124,0
4. MANOEL MESSIAS RODRIGUES FILHO	84,0	38,0	122,0
5. ANTONIO VALDENIR CAMELO MESQUITA FILHO	78,0	42,0	120,0
6. FRANCISCO JOHNATAN PINTO RIPARDO	82,0	30,0	112,0
7. REGINALDO FIALHO RODRIGUES	75,0	36,0	111,0
8. WELLINGTON FREITAS VIANA	60,0	36,0	96,0

Teclado e Acordeon			
NOME	PONTUAÇÃO - AVALIAÇÃO CURRICULAR	PROVA ESCRITA	PONTUAÇÃO TOTAL
1. MARCIO CALEBE DE SOUSA RODRIGUES	112,0	42,0	154,0
2. FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES GUIMARÃES	112,0	38,0	150,0

Percussão e Bateria			
NOME	PONTUAÇÃO - AVALIAÇÃO CURRICULAR	PROVA ESCRITA	PONTUAÇÃO TOTAL
1. LUIS FERNANDO MADEIRA CARNEIRO	89,0	42,0	131,0
2. FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA	89,0	34,0	123,0

Sopros			
NOME	PONTUAÇÃO - AVALIAÇÃO CURRICULAR	PROVA ESCRITA	PONTUAÇÃO TOTAL
1. ADYLSON MARTINS DE ABREU	113,0	36,0	149,0
2. FRANCISCO HIGO MENDES	115,0	32,0	147,0
3. FRANCISCO THIAGO FELIX DE SOUZA	95,0	26,0	121,0

Cordas Friccionadas			
NOME	PONTUAÇÃO - AVALIAÇÃO CURRICULAR	PROVA ESCRITA	PONTUAÇÃO TOTAL
1. VALDEMIR BARROS RODRIGUES	111,0	40,0	151,0
2. RÔMULO ÁTILA ARAÚJO TORQUATO	113,0	32,0	145,0
3. JOÃO PAULO GARANTIZADO PAIVA	111,0	28,0	139,0

Canto e Técnica			
NOME	PONTUAÇÃO - AVALIAÇÃO CURRICULAR	PROVA ESCRITA	PONTUAÇÃO TOTAL
1. LEANDRO SOUSA ARAÚJO	101,0	40,0	141,0

Musicalização			
NOME	PONTUAÇÃO - AVALIAÇÃO CURRICULAR	PROVA ESCRITA	PONTUAÇÃO TOTAL
1. LAIANY RODRIGUES DE SOUSA	107,0	40,0	147,0
2. MARIA MARCÍLIA FERREIRA RIOS	114,0	32,0	146,0

**SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** - Contrato de locação de imóvel Nº 057/2016, Mediante Dispensa de Licitação 057/2016, firmado entre o Município de Sobral CE, representado pelo Secretário de Cidadania e Segurança, Sr. Francisco Erlânio Matoso de Almeida e o Sr. Pedro Ricardo Filho, para locação do imóvel situado na Rua Principal, S/N, Patriarca, Sobral/CE, destinado a atender as necessidades das unidades descentralizadas da Secretaria de Cidadania e Segurança nas suas ações de cidadania e segurança, em parceria com as demais esferas

de segurança pública no distrito de Patriarca, neste Município. Valor total R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais), valor mensal R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) com vigência de 27/04/2016 a 27/04/2017.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA**

**EXTRATO DE ADITIVO - ADITIVO Nº 004/2016.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada neste ato por sua Secretária de Desenvolvimento Social e Combate a Extrema Pobreza, Sra. Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro. CONTRATADO: INSTITUTO DE ACESSORIA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO - IADH, representado pela Sra. Silvana Maria Parente Neiva Santos. OBJETO: A prorrogação do prazo ao Contrato de termo de Parceria nº 0718313/2013, que visa "apoiar a implantação de ações integradas de economia solidária como estratégia de promoção do desenvolvimento local e territorial sustentável visando a superação da extrema pobreza por meio da geração de trabalho e renda em iniciativas econômicas solidárias em 4 territórios da Cidade de Sobral". PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 de abril de 2016 a 30 de outubro de 2016. DATA: 25 de abril de 2016.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - ERRATA - A** Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 001/2016 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013\_2016\_REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de MATERIAIS DE CONSUMO: CAFÉ, AÇÚCAR E ÁGUA MINERAL, (CORRIGIDO) conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado: adjudicado em 01/04/2016 e homologado em 19/04/2016. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Central de Licitações. Sobral - Ceará, 19 de abril de 2016. Silvana Maria Paiva Carneiro- PREGOEIRA.

LOTE	Descrição	UND	Quant.	VENCEDOR	VR UNT	VR GLOBAL
01	Café torrado e moído do tipo Superior, de primeira qualidade; Embalagem - tipo Alto Vácuo ou Vácuo Puro em pacotes de 250 gramas - com impressão do selo de pureza da ABIC, nome do fabricante, registro no Ministério da Saúde e validade do produto não inferior a 11 meses, contados da data do recebimento definitivo.	Pct	2.400	DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO-ME	3,77	9.048,00
02	Açúcar refinado com grãos finos e alta capacidade de absorção e facilidade de mistura.	Kg	1.500	J.S.T. FERREIRA GOMES SUPERMERCADOS LTDA	2,83	4.245,00
03	Água Mineral envasilhado em garrafão de 20lt	Und	3.500	LA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA E GÁS EIRELI-ME	4,94	17.290,00

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A** Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016 Aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS, destinados ao Centro de Zoonoses do município de Sobral, destinados as unidades da secretaria de saúde do município de Sobral, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado: adjudicado em 21/03/2016 e homologado em 28/04/2016. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Central de Licitações. Sobral - Ceará, 28 de abril de 2016. Silvana Maria Paiva Carneiro- PREGOEIRA.

LOTE	VENCEDORA	Vr. Estimado	Vr. Contratado	Diferença	Economia (%)
1	J. OSMAR AGUIAR ME	46.968,67	31.600,00	15.368,67	32,72%
2	DIMAPOL-DISTRIBUIDORA DE MAT. DE LIMP. E PAPEL LTDA	35.640,00	15.192,00	20.448,00	57,37%
3	J. OSMAR AGUIAR ME	36.022,08	27.490,00	8.532,08	23,69%

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL ADENDO 01 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016** Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 10/05/2016, às 09:00 h OBJETO Fornecimento de material gráfico destinados a manutenção de das atividades da Coordenadoria de Trânsito e Transportes Urbanos de Sobral Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 27/04/2016. A Pregoeira Silvana Maria Paiva Carneiro.

**AVISO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - COMERCIAIS - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016** - OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Construção de rede de drenagem urbana na Av. John Sanford, no Município de Sobral. A Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao artigo 109, inciso I, § 1º da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Tomada de Preços, que após análise das Propostas Comerciais, a Comissão declarou o seguinte resultado: EMPRESA VENCEDORA: MC PARENTE PREMOLDADOS LTDA com VALOR GLOBAL R\$ 32.829,33 (trinta e dois mil oitocentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos); 2º LUGAR: I P CONTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME com VALOR GLOBAL R\$ 40.326,74 (quarenta mil trezentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos), conforme ata datada em 27/04/2016. Fica aberto o prazo recursal de acordo com a legislação vigente. Passado o prazo recursal e não havendo manifesto de recurso, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Município para a devida apreciação e homologação final. Comissão Permanente de Licitação. Sobral - Ceará, 18 de abril de 2016. Verônica Mont' Alverne Guimarães. PRESIDENTE.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2016.** Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação - Data de Abertura: 10 / 05 / 2016, às 09:00 h (Horário de Brasília) OBJETO: Confecção de Serviços Gráficos, destinados as campanhas educativas e preventivas realizadas nas unidades básicas de saúde do município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 27/04/2016. O Pregoeiro Ricardo Barroso Castelo Branco.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016** Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação - Data de Abertura: 11/05/2016 às 09:00h OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente destinados ao SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) do Município de Sobral - CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I deste Edital. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 27/04/2016. O Pregoeiro Ricardo Barroso Castelo Branco.

**EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** - A Secretaria da Educação do Município de Sobral comunica o resultado da Adesão à Ata de Registro de Preços Nº003/2015, vinculada ao Pregão Presencial nº 003/2015SEMADP, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA. A adesão (Nº005/2016) tem como objeto a aquisição de equipamentos de Informática, destinados a atender as necessidades da Secretaria da Educação do Município de Sobral/CE, no valor global de R\$1.170.638,34 (Hum milhão cento e setenta mil seiscientos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos) junto à empresa R2 TECNOLOGIA EM GESTÃO LTDA-ME vencedora do Processo Licitatório. Os recursos que garantem esta aquisição correrão por conta das Dotações Orçamentárias sob o Nº: 0601.12.361.0149.1111.44905200; 0601.12.361.0149.1111.44905200; 0603.12.361.0005.1002.44905200; 0603.12.361.0006.2100.44905200; 0603.12.361.0005.2107.44905200. Sobral-Ceará, 28 de abril de 2016. IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO INTERINA.

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representado por sua Secretária Interina da Educação a Sra. IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA. CONTRATADO: CENE CENTRAL DE NEGOCIOS EDITORIAIS E COMÉRCIO DE LIVROS E REVISTAS LTDA representado pelo Sr. IGOR DE SOUSA ALVES. OBJETO: Fornecimento de Kit de Livros destinados aos professores da Rede Básica de Educação do Municipal de Sobral. MODALIDADE: Inexigibilidade nº 006/2016. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Edna Lúcia de Carvalho, Coordenadora de Ensino. VALOR: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias. DATA: 27 de abril de 2016.

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADO: IMPRIMA SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA representado pela Sra. ELIDA MARIA PACHECO VALOIS. OBJETO: Confecção de serviços gráficos destinados ao Conselho Municipal do Direito da Pessoa com Deficiência. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 007/2016. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Claudia Gurgel Coordenadora do Almoxarifado da Secretaria da Saúde do Município de Sobral. VALOR: de R\$ 2.378,00 (Dois mil trezentos e setenta e oito reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (Nove) meses.. DATA: 13 de abril de 2016.

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representado por sua Secretária do Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente a Sra. GIZELLA MELO GOMES. CONTRATADO: H. DA SILVA ROSA INSTALAÇÕES LTDA-ME representado pelo Sr. HAROLD DA SILVA ROSA. OBJETO: Contratação de Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica para serviços de locação de veículos, tipos: passeio e utilitário com motorista e combustível por conta do contratante e manutenção por conta do contratado, e caminhão aberto com combustível por conta do contratante e motorista, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários à execução dos serviços por conta do contratado, destinados as atividades e ações desenvolvidas pela Secretaria de Urbanismo, em todo território do Município de Sobral, atendendo aos setores: Gabinete, Administrativo, Habitação, Projetos e Convênios, Controle Urbano e Mapeamento e Geoprocessamento da Secretaria de Urbanismo, constante do Lote nº 01 (um), quantidade de 06 (seis) veículos marca/modelo VW/GOL CITY MB S, 2015/2016, Placas PMU3897, veículo marca/modelo VW/GOL CITY MB S, 2015/2015, Placas PMU3197, veículo marca/modelo VW/GOL SPECIAL MB, 2015/2015, Placas PMU2377, veículo marca/modelo VW/GOL SPECIAL MB, 2015/2015, Placas PMT3937, veículo marca/modelo VW/GOL SPECIAL MB, 2015/2015, Placas PMV5017 e veículo marca/modelo I/CHEVROLET CLASSIC LS, 2015/2016, Placas PNF8508. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 021/2016. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Ítala Cavalcante Colares. VALOR: R\$ 119.188,80 (cento e dezenove mil cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contado(s) a partir da data da publicação de seu extrato no IOM. DATA: 22 de abril de 2016.

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representado por sua Secretária do Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente a Sra. GIZELLA MELO GOMES. CONTRATADO: IDEAL CONSTRUÇÕES, LOCAÇÃO E PRODUÇÕES LTDA-ME representado pelo Sr. JAIR KOVALICK FARIAS TEIXEIRA. OBJETO: Contratação de Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica para serviços de locação de veículos, tipos: passeio e utilitário com motorista e combustível por conta do contratante e manutenção por conta do contratado, e caminhão aberto com combustível por conta do contratante e motorista, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários à execução dos serviços por conta do contratado, destinados as atividades e ações desenvolvidas pela Secretaria de Urbanismo, em todo território do Município de Sobral, atendendo aos setores: Gabinete, Administrativo, Habitação, Projetos e Convênios, Controle Urbano e Mapeamento e Geoprocessamento da Secretaria de Urbanismo, constante do Lote nº 02 (dois), veículo marca/modelo VW/NOVO VOYAGE TL MBV, 2016/2017 Placas PML3853. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 021/2016. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Ítala Cavalcante Colares. VALOR: R\$ 28.699,92 (Vinte e oito mil seiscientos e noventa e nove

reais e noventa e dois centavos).. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contado(s) a partir da data da publicação de seu extrato no IOM. DATA: 22 de abril de 2016.

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária do Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente a Sra. GIZELLA MELO GOMES. **CONTRATADO:** J.R.N. AGUIAR CONSTRUÇÕES-ME representado pelo Sr. JOSÉ RUI NOGUEIRA AGUIAR. **OBJETO:** Contratação de Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica para serviços de locação de veículos, tipos: passeio e utilitário com motorista e combustível por conta do contratante e manutenção por conta do contratado, e caminhão aberto com combustível por conta do contratante e motorista, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários à execução dos serviços por conta do contratado, destinados as atividades e ações desenvolvidas pela Secretaria de Urbanismo, em todo território do Município de Sobral, atendendo aos setores: Gabinete, Administrativo, Habitação, Projetos e Convênios, Controle Urbano e Mapeamento e Geoprocessamento da Secretaria de Urbanismo, constante do Lote nº 03 (três), veículo marca/modelo VW/SAVEIRO CS ST MB, 2015/2015 Placas PVV9345. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 021/2016. **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** Ítala Cavalcante Colares. **VALOR:** R\$ 28.200,00 (Vinte e oito mil e duzentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contado(s) a partir da data da publicação de seu extrato no IOM. DATA: 22 de abril de 2016.

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário do Esporte o Sr. ROSALDO COSTA FREIRE. **CONTRATADO:** AMERICANAS SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA-ME representado pela Sra. ALANA CRISTINA MESQUIOTA ALBUQUERQUE. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na locação de palco, toldo, banheiro químico, arquibancada, gerador, tablado e disciplinador destinados a eventos e atividades esportivas e recreativas da Secretaria do Esporte do Município de Sobral. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 038/2016. **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** Marcio Shelley Silva Galdino. **VALOR:** R\$ 147.910,00 (Cento e quarenta e sete mil novecentos e dez reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2016, contado(s) a partir da data da assinatura do contrato. DATA: 26 de abril de 2016.

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária do Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente a Sra. GIZELLA MELO GOMES. **CONTRATADO:** A. ELIETE R. LOPES-ME representado pelo Sr. ANTONIA ELIETE RIPARDO LOPES. **OBJETO:** Contratação de Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica para serviços de locação de veículos, tipos: passeio e utilitário com motorista e combustível por conta do contratante e manutenção por conta do contratado, e caminhão aberto com combustível por conta do contratante e motorista, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários à execução dos serviços por conta do contratado, destinados as atividades e ações desenvolvidas pela Secretaria de Urbanismo, em todo território do Município de Sobral, atendendo aos setores: Gabinete, Administrativo, Habitação, Projetos e Convênios, Controle Urbano e Mapeamento e Geoprocessamento da Secretaria de Urbanismo, constante do Lote nº 04 (Quatro), veículo marca/modelo M.BENZ/710, 2006/2006 Placas AON9717. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 021/2016. **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** Ítala Cavalcante Colares. **VALOR:** R\$ 46.999,92 (Quarenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contado(s) a partir da data da publicação de seu extrato no IOM. DATA: 22 de abril de 2016.

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Cultura e do Turismo a Sra. ELIANE MARIA RIBEIRO ALES LEITE. **CONTRATADO:** PADARIA E CONFEITARIA PIRAY LTDA-EPP, representado pelo Sr. ANTONIO JONAS BRITO. **OBJETO:** Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de cafés da manhã, coquetéis, jantares e lanches destinados aos eventos promovidos pela Secretaria da Cultura e do Turismo de Sobral. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 036/2016. **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** Lília de Castro Neves, coordenadora de

Ação Cultural VALOR: R\$ 79.230,00 (Setenta e nove mil duzentos e trinta reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será até o fim do mês de dezembro de 2016, contado a partir da assinatura do contrato.. DATA: 13 de abril de 2016.

**TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Chefe de Gabinete o Sr. LUCIANO DE ARRUDA COELHO FILHO. **CONTRATADO:** LUIZ GONZAGA P. DE QUEIROZ-ME, representado pelo Sr. LUIZ GONZAGA PINTO DE QUEIROZ. **OBJETO:** Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato sob a modalidade de Pregão Presencial nº 042/2016, tendo em vista a necessidade de acrescentar a Dotação Orçamentária 0201.04131.0116.2037.33903900 do Gabinete do Prefeito, conforme parecer administrativo nº 232/2016 em anexo. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 042/2016. DATA: 28 de abril de 2016.

### ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DE SOBRAL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLÉIA GERAL DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DE SOBRAL, ESTADO DO CEARÁ - AACE. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLÉIA GERAL DE ELEIÇÃO-AACE - A Associação dos Agentes de Combate às Endemias - AACE, CNPJ nº 08.490.560/0001-83, com endereço na Rua Joaquim Trindade, n. 94 sala 2, Centro, Sobral-Ceará, por intermédio do seu presidente, abaixo nominado, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convocar todos os seus filiados, em dia com suas obrigações sociais, a comparecerem as Eleições Sociais e Posse da nova DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL, triênio 2016-2019, compreendido no período de 20/05/2016 a 20/05/2019, que se realizarão no dia 19/05/2016, das 8h (nove horas) às 12h (Meio dia), em primeira convocação, com metade mais um dos filiados em dias com suas obrigações sociais, ou, em segunda e última convocação, 30 minutos após a primeira convocação com 2/3 (dois terços) dos sócios presentes, ambas no mesmo local e horário conforme a primeira votação. A votação dar-se-á através de uma urna fixa na sede do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Sobral (Sindsems), situada na Rua Joaquim Trindade, 94, centro, CEP 62.114-000, na cidade de Sobral, Estado do Ceará (Atrás da Prefeitura Municipal de Sobral). As Chapas concorrentes deverão escrever-se na Secretaria do SINDSEMS, no endereço acima, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da publicação do presente edital, no horário de 8 as 12 horas e das 16 às 18 horas, por meio de REQUERIMENTO (em duas vias) com a relação dos candidatos, assinado por um representante, acompanhada da ficha individual de qualificação dos candidatos que deverá conter os seguintes dados: Nome completo; Número da carteira de identidade; Data de nascimento; Endereço residencial e eletrônico; Local de trabalho; Cargo que ocupa na Chapa. O prazo para impugnação ou recursos será de 48 horas após a divulgação das candidaturas registradas e poderá ser formulada por qualquer filiado em pleno gozo de direitos sociais. O processo eleitoral será dirigido por uma Comissão Eleitoral, escolhida na Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva da Associação dos Agentes de Combate às Endemias - AACE, realizada em 26 de abril de 2016, e quem mais esta convocar, excluindo os participantes de chapas. Antecipando o processo eleitoral de renovação da diretoria será votada a ratificação da fundação da entidade e a reformulação de seu estatuto social e outros temas de interesse e relacionados à ratificação de fundação da entidade. Sobral (CE) 29 de abril de 2016, MARIO SÉRGIO ANDRADE ALVES, Presidente da AACE.**

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

**PORTARIA Nº 23/2016 - Prorroga licença para o desempenho de mandato classista na forma que indica. O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL SAAE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato nº 14.409/2016-GP de 4 de abril de 2016, a Lei nº 1341 de 06 de março de 2014, de acordo com o art. 103 do RJU e; CONSIDERANDO que o Servidor, representante sindical, não poderá ser impedido do exercício de suas atribuições sindicais; CONSIDERANDO, outrossim, que é assegurado ao Servidor o direito a licença para o desempenho de mandato em sindicato representativo da categoria; CONSIDERANDO, ademais, a possibilidade de licença remunerada, à luz do comando**

disposto no art. 543, §2º, da CLT, aplicável em consonância com o art 8º, caput, da Constituição Federal. RESOLVE: Art. 1º - Fica DEFERIDO ao funcionário Antônio Carlos de Sá Brandão, Servidor Efetivo ocupante do Cargo de Assistente de Operações nesta Autarquia Municipal, matrícula nº 230, a PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DE LICENÇA REMUNERADA PARA O DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA, enquanto perdura o seu respectivo mandato. §1º. Para efeito de cumprimento do comando previsto no caput deste artigo, fica a Chefia do Serviço de Gestão de Pessoas desta Casa plenamente autorizado a adotar os procedimentos administrativos necessários para o desiderato. §2º. Por ocasião da adoção dos procedimentos administrativos necessários fica a Chefia do Serviço de Gestão de Pessoas desta Autarquia Municipal recomendado a suspender da Remuneração do sobredito Servidor, os seguintes Itens Remuneratórios, a saber: I Adicional de Insalubridade; II Adicional de Horas Extras. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições especiais em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente Interino do SAAE/SOBRAL, em 25 de abril de 2016. José Ilo de Oliveira Santiago - Diretor Presidente Interino.

**ERRATA Nº 02/2016 Na Portaria nº 21/2016**, publicada no Impresso Oficial do Município Nº 743, de 14 de abril de 2016, à folha Nº 09. Onde se lê: Art. 2º A comissão de que trata o art. 1º será composta por 04 (quatro) servidores estáveis, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal desta Autarquia. Leia-se: Art. 2º A comissão de que trata o art. 1º será composta por 04 (quatro) servidores, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal desta Autarquia. Onde se lê: Anexo I Membros integrantes da Comissão Inventariante: 1 Magnólia Costa Oliveira; 2 Fernando Diogo Portela; 3 José Erivaldo Fernandes Mesquita; 4 Francelmo Sousa da Silva. Leia-se: Anexo I Membros integrantes da Comissão Inventariante: 1 Francelmo Sousa da Silva: Presidente; 2 Magnólia Costa Oliveira; 3 Fernando Diogo Portela; 4 José Erivaldo Fernandes Mesquita. Sobral, 25 de abril de 2016. José Ilo de Oliveira Santiago - Diretor Presidente Interino Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral SAAE.

### CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 650/16, de 19 de abril de 2016.** Outorga o Diploma Cidadão Exemplar Prefeito Dr. José Euclides Ferreira Gomes Junior ao Sr. Raimundo Dias Lioila Filho. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Outorga o Diploma Cidadão Exemplar Prefeito Dr. José Euclides Ferreira Gomes Júnior ao Fazendário Raimundo Dias Lioila Filho, pelos relevantes serviços prestados e a prestar à cidade de Sobral, bem como atende todos os pré-requisitos para a concessão desta comenda: homem prestigioso, culto, escrupuloso, probo e caridoso. Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor após a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 19 de abril de 2016. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 651/16, de 26 de abril de 2016.** Outorga o Título de Mulher Admirável Dinorah Tomaz Ramos à Sr.ª Eliane Maria Ribeiro Alves Leite. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Outorga o Título de Mulher Admirável Dinorah Tomaz Ramos à Sr.ª Eliane Maria Ribeiro Alves Leite, natural de Recife - PE, nascida em 19 de maio de 1957, pelos relevantes serviços prestados e a prestar à Cidade de Sobral, e por atender todos os pré-requisitos para a concessão desta comenda: mulher solidária, exemplar, dedicada e comprometida com o amor ao próximo. Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor após a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 26 de abril de 2016. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 652/16, de 26 de abril de 2016.** Outorga o Título Cidadania Sobralense ao Major Carlos Eduardo de Sousa. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadania

Sobralense ao Major Carlos Eduardo de Sousa, natural de Maranguape-CE, nascido em 30 de junho de 1976, sendo filho do Sr. Armando Pinheiro Guedes e Maria Luzanira de Sousa, pelos relevantes serviços prestados à população sobralense. Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor após a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 26 de abril de 2016. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 653/16, de 26 de abril de 2016.** Outorga o Título de Cidadania Sobralense à Sra. Cláudia Moraes Pinto Moreira. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadania Sobralense à Sra. Cláudia Moraes Pinto Moreira, natural de Fortaleza-CE, nascida em 05 de dezembro de 1970, sendo filha do Sr. Cláudio Martins de Moraes e da Sra. Maria José Godofredo Gomes de Moraes, pelos relevantes serviços prestados à população sobralense. Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 26 de abril de 2016. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

**PORTARIA Nº 439/16, de 18 de abril de 2016 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 19, inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral; CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 21 (quinta-feira) de abril de 2016, dedicado ao mártir da Independência do Brasil, Joaquim José da Silva Xavier, o "Tiradentes". RESOLVE: Art. 1º - Estabelecer ponto facultativo nesta Casa Legislativa no dia 22 (sexta-feira) de abril do corrente ano. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 18 de abril de 2016. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

**Serviço Público Municipal Portaria de Diária(s) Nº - 20040001 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: A FIM DE MANTER AUDIÊNCIA NO GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL DANILO FORTE COM A FINALIDADE DE ENTREGAR DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À SOLICITAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTAR DE UM MINI ESTÁDIO NO DISTRITO DE BONFIM. RESOLVE DESIGNAR GILMAR DA CRUZ BASTOS, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL, a efetuar o pagamento de 1,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) totalizando R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 22/04/2016 a 22/04/2016. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 20 de Abril de 2016. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

**Serviço Público Municipal Portaria de Diária(s) Nº - 20040002 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: A FIM DE DEDE DE ACOMPANHAR O VEREADOR GILMAR CRUZ E MANTER AUDIÊNCIA NO GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL DANILO FORTE COM A FINALIDADE DE ENTREGAR DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À SOLICITAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTAR DE UM MINI ESTÁDIO NO DISTRITO DE BONFIM. RESOLVE DESIGNAR FRANCISCO CELIO SOARES VASCONCELOS, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL, a efetuar o pagamento de 1,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) totalizando R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 22/04/2016 a 22/04/2016. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 20 de Abril de 2016. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.